

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria da Fazenda - Secção de Contabilidade, um crédito de Cr.\$3.559.688,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e oito cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do Orçamento vigente:

	T T U L O	C R. \$
1-1-1/8-00-1	I - Pessoal Variável	100.700,00
2-2-1/8-07-0	I - Pessoal Fixo	107.944,50
2-2-1/8-09-1	Pessoal Variável	495.000,00
2-2-1/8-13-1	I - Pessoal Variável	15.000,00
3-2-1/8-89-0	I - Pessoal Fixo	20.040,00
3-3-1/8-89-0	I - Pessoal Fixo	21.040,00
3-3-1/8-89-1	II - Pessoal Variável	20.000,00
3-4-1/8-85-0	I - Pessoal Fixo	7.200,00
3-5-1/8-63-1	II - Pessoal Variável	300.000,00
3-6-1/8-81-0	I - Pessoal Fixo	39.600,00
3-6-1/8-81-1	II - Pessoal Variável	200.000,00
3-8-1/8-89-0	IV - Pessoal Fixo	6.984,50
3-8-1/8-89-1	Pessoal Variável	65.000,00
3-8-1/8-89-4	Despesas Diversas	100.000,00
4-0-1/8-80-0	I - Pessoal Fixo	38.137,30
4-0-1/8-80-1	I - Pessoal Variável	16.000,00
4-0-1/8-80-1	II - Pessoal Variável	450.000,00
4-1-1/8-81-1	III - Pessoal Variável	454.000,00
4-1-1/8-81-3	IV - Material de Consumo	250.000,00
4-1-1/8-81-4	Despesas Diversas	100.000,00
4-3-1/8-81-1	II - Pessoal Variável	200.000,00
5-3-1/8-33-0	I - Pessoal Fixo	175.000,00
5-3-1/8-33-0	II - Pessoal Fixo	56.730,00
5-3-1/8-33-0	III - Pessoal Fixo	57.000,00
5-3-1/8-33-0	Material de Consumo	12.471,00
5-3-1/8-33-3	I - Despesas Diversas	24.000,00
5-3-1/8-33-4	II - Despesas Diversas	108.000,00
5-3-1/8-33-4	X - Despesas Diversas	75.000,00
7-2-1/8-29-4	XI - Despesas Diversas	35.000,00
8-1-1/8-90-0	I - Pessoal Fixo	149.668,00
8-1-1/8-90-0	II - Pessoal Fixo	213.772,70
9-1-1/8-13-0	I - Pessoal Fixo	363.440,70
		50.400,00

Artigo 2º - Ficam anuladas as seguintes verbas do Orçamento vigente:

PARCIALMENTE:

1-1-1/8-00-0	II - Pessoal Fixo	50.000,00	
1-1-1/8-00-0	IV - Pessoal Fixo	<u>15.000,00</u>	65.000,00
1-1-1/8-00-2	Material Permanente		7.700,00
1-1-1/8-00-4	IV - Despesas Diversas	15.000,00	
1-1-1/8-00-4	IX - Despesas Diversas	<u>5.000,00</u>	20.000,00
2-1-1/8-02-1	Pessoal Variável		20.000,00
2-2-1/8-07-0	II - Pessoal Fixo	8.000,00	
2-2-1/8-07-0	III - Pessoal Fixo	1.500,00	
2-2-1/8-07-0	IV - Pessoal Fixo	<u>25.000,00</u>	34.500,00
2-2-1/8-07-1	Pessoal Variável		35.000,00
2-2-1/8-07-2	Material Permanente		40.000,00
2-2-1/8-07-4	I - Despesas Diversas	5.000,00	
2-2-1/8-07-4	II - Despesas Diversas	<u>500,00</u>	5.500,00
2-2-1/8-09-0	I - Pessoal Fixo	40.000,00	
2-2-1/8-09-0	II - Pessoal Fixo	35.000,00	
2-2-1/8-09-0	III - Pessoal Fixo	<u>3.000,00</u>	78.000,00
2-2-1/8-09-2	Material Permanente		60.000,00
2-2-1/8-09-4	II - Despesas Diversas		20.000,00
2-2-1/8-13-0	I - Pessoal Fixo		150.000,00
2-2-1/8-13-2	Material Permanente		2.000,00
3-1-1/8-25-0	I - Pessoal Fixo	10.000,00	
3-1-1/8-25-0	II - Pessoal Fixo	5.000,00	
3-1-1/8-25-0	III - Pessoal Fixo	<u>4.500,00</u>	19.500,00
3-1-1/8-25-1	Pessoal Variável		40.000,00
3-3-1/8-89-2	Material Permanente		10.000,00
3-4-1/8-85-2	Material Permanente		40.000,00
3-4-1/8-85-3	I - Material de Consumo		10.000,00
3-5-1/8-63-0	I - Pessoal Fixo	120.000,00	
3-5-1/8-63-0	II - Pessoal Fixo	3.000,00	
3-5-1/8-63-0	IV - Pessoal Fixo	<u>5.000,00</u>	128.000,00
3-5-1/8-63-2	Material Permanente		250.000,00
3-5-1/8-63-4	II - Despesas Diversas	10.000,00	
3-5-1/8-63-4	III - Despesas Diversas	<u>20.000,00</u>	30.000,00
3-6-1/8-81-2	Material Permanente		5.000,00
3-6-1/8-81-3	II - Material de Consumo		10.000,00
3-6-1/8-81-4	Despesas Diversas		20.000,00
3-7-1/8-88-4	Despesas Diversas		30.000,00
3-8-1/8-89-2	a) - Material Permanente		10.000,00

3-8-1/8-89-2	b) - Material Permanente		5.000,00
4-0-1/8-80-2	. Material Permanente		15.000,00
4-1-1/8-81-2	Material Permanente		50.000,00
4-2-1/8-89-1	II - Pessoal Variável		40.000,00
4-4-1/8-72-2	Material Permanente		100.000,00
5-2-1/8-43-0	I - Pessoal Fixo	15.000,00	
5-2-1/8-43-0	II - Pessoal Fixo	<u>3.500,00</u>	18.500,00
5-2-1/8-43-2	Material Permanente		30.000,00
5-2-1/8-43-4	II - Despesas Diversas	30.000,00	
5-2-1/8-43-4	XI - Despesas Diversas	<u>40.000,00</u>	70.000,00
5-3-1/8-33-1	I - Pessoal Variável		70.000,00
5-3-1/8-33-2	I - Material Permanente	111.000,00	
5-3-1/8-33-2	II - Material Permanente	<u>20.000,00</u>	131.000,00
5-5-1/8-38-4	a) - Despesas Diversas		150.000,00
5-6-1/8-34-0	Pessoal Fixo		50.000,00
9-1-1/8-13-4	I - Despesas Diversas	15.000,00	
9-1-1/8-13-4	III - Despesas Diversas	<u>4.000,00</u>	19.000,00
9-2-1/8-09-4	I - Despesas Diversas		9.000,00
1-1-1/8-00-0	III - Pessoal Fixo		5.000,00
1-1-1/8-00-1	III - Pessoal Variável		3.000,00
2-1-1/8-02-4	II - Despesas Diversas		3.000,00
2-2-1/8-07-0	V - Pessoal Fixo		2.400,00
3-1-1/8-25-4	Despesas Diversas		25.000,00
3-2-1/8-89-2	II - Material Permanente		20.000,00
3-4-1/8-85-1	I - Pessoal Variável		40.000,00
4-2-1/8-89-1	I - Pessoal Variável		50.000,00
5-2-1/8-43-1	II - Pessoal Variável	10.000,00	
5-2-1/8-43-1	III - Pessoal Variável	<u>10.000,00</u>	20.000,00
7-2-1/8-29-4	I - Despesas Diversas		200.000,00
9-2-1/8-09-4	III - Despesas Diversas		50.000,00

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes:

- a) - do saldo financeiro transferido para este exercício 1.243.588,00
- b) - das anulações de que trata o artigo 2º desta Lei 2.316.100,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, 18 de novembro de 1954.

a) -DR.CHARLES ALEXANDER DE SOUZA DANTAS FORBES
-Prefeito Municipal-

(DESP. - "ÀS COMISSÕES DE JUSTIÇA e de FINANÇAS, ORÇAMENTO e ECONOMIA")

FINANÇAS, ORÇAMENTO